



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 803, DE 23 DE JUNHO DE 1.972

**Auterisa e pagamento de despesas com /  
assistência-médico-hospitalar aos Ser-  
vidores Municipais e dá outras provi-  
dências.**

**O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:**

**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e pro-  
mulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar as/  
despesas com assistência-médico-hospitalar à todos os Servidores Mu-  
nicipais, indistintamente, nos casos em que houver necessidade de in-  
tervenção cirúrgica, inclusive com acidentes e desastros.**

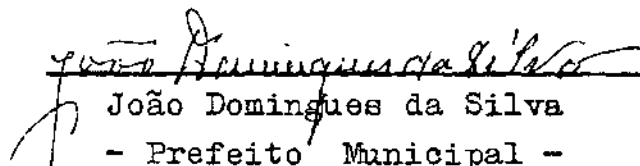
**Artigo 2º. - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, no  
corrente exercício, Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na /  
Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$5.000,00 (cinco mil  
crusceiros).**

**Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com/  
os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o ////  
atual exercício.**

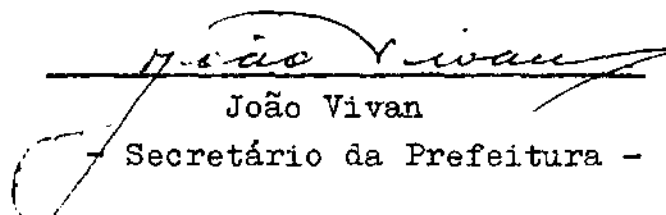
**Artigo 3º. - Para atendimento das despesas nos exercícios futu-  
ros, será consignada, nos "Orçamentos", obrigatoriamente, dotação es-  
pecífica.**

**Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.**

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 23 dias do mês de junho do /  
ano de 1.972.

  
João Domingues da Silva  
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

  
João Vivan  
- Secretário da Prefeitura -